

**Escritório Gestão** - Inspirado no modelo de sucesso do Governo do Estado, Volta Redonda criou em agosto passado o Escritório de Gestão de Projetos. O novo órgão da prefeitura tem como objetivo principal agilizar processos para captação de recursos para o município junto ao Governo Federal.



**Centro de Treinamento** – Será construída em Volta Redonda uma moderna estrutura para atender divisões de base, futebol profissional e departamento de administração do Voltaço. O local também abrigará uma Vila Olímpica para formação de atletas de ponta.

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 893

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

19 DE NOVEMBRO DE 2009

# Cerca de 250 homens reforçam equipe da Secretaria de Serviços Públicos

*Empresa contratada por Pregão Eletrônico vai atuar na limpeza urbana e manutenção de área verde*

O secretário de Serviços Públicos, reuniu na manhã da segunda-feira, 16, cerca de 250 homens que vão reforçar as equipes dos departamentos de Parques e Jardins e Serviços Públicos da secretaria. Ele conversou rapidamente com os novos funcionários com o objetivo de motivá-los e mostrar a importância do trabalho que vão efetuar a partir de agora para o nosso município.

Os homens são funcionários da empresa ESA – Engenharia Sanitária e Ambiental contratada pela prefeitura por Pregão Eletrônico. "Eles vão atuar na limpeza urbana, manutenção de área verde e poda de árvores. Além disso, serão um reforço importante no período de chuvas de verão", explicou o secretário.

- A nova equipe fará parte do serviço que era executado pela Veja Engenharia que, agora ficará responsável apenas pela coleta de lixo e varrição de ruas – completou o secretário.

No encontro da manhã de segunda a nova equipe e os funcionários da secretaria já se apresentaram para o trabalho com o novo uniforme fornecido pela prefeitura, composto por botina, calça e camiseta. Os funcionários de campo também passam a receber, mensalmente, 220 gramas de filtro solar para proteção da saúde da pele.

**EQUIPAMENTOS** – Além do reforço na equipe, a Secretaria de Serviços Públicos passa a contar com novos equipamentos. A empresa Gelmaq, também contratada por Pregão Eletrônico, fornecerá 30 caminhões basculante, 6 caminhões carroceria, 1 caminhão munk, 2 caminhões baú – que serão utilizados pelo projeto Reciclar VR, 4 retroescavadeiras, além de um trator e escavadeira de esteira que serão usados no lixão.



## Campeonato Estadual de Vôlei Volta Redonda é bicampeão



A cada jogo uma nova alegria. Esta é a rotina da equipe de vôlei do Volta Redonda que no sábado voltou a brilhar e conquistou o bicampeonato estadual derrotando Campos por 3 a 0 parciais de 25 x 20, 25 x 16 e 25 x 21.

Parece que foi fácil mas não foi. Na verdade Campos jogou no seu limite e tentou assustar os Gigantes de Aço, mas quando se tem competência nada é impossível e a partir do décimo oitavo ponto do primeiro set o time se soltou envolveu o adversário e empolgou a platéia que ontem compareceu em bom número mostrando que até no vôlei a torcida sabe o que quer.

O time entrou em quadra sabendo da responsabilidade e com uma missão. Mostrar aos torcedores a categoria de um time que ontem completou 45 jogos com 39 vitórias e somente seis derrotas. Fato inédito no vôlei do Rio de Janeiro. No final uma cena que há muito não se via em Volta Redonda, os jogadores foram de encontro aos torcedores retribuindo o carinho em toda a competição. "Temos que agradecer este carinho. Sabemos que a Cidade começa a se acostumar com o vôlei e temos a certeza que este calor humano teremos na disputa da Super Liga", agradeceu o técnico Leonardo de Carvalho.

O título de bicampeão invicto mostra que a prefeitura que é a principal parceira do projeto fez uma aposta certa e o time além de estar correspondendo dentro da quadra, vem tendo uma participação efetiva na vida da cidade comparecendo em eventos e cativando os torcedores que a cada jogo comparece em maior número.

Após a partida o Coronel Carlos Reinaldo Souto presidente da Federação de Vôlei do Rio de Janeiro entregou o troféu e as medalhas aos bicampeões estaduais.

Técnico: Leonardo de Carvalho

Auxiliar: Fadul

Coordenador: Naderson Volpato

Gerente: Luiz Eduardo Pontes, Dudu

Membros da Comissão Técnica

E os jogadores: Pedro, Denis, Everaldo, Silvio, Renato, Guiherme, Ricardo, João Ricardo, Rodrigo e Alex

A meta agora é o título dos Jogos Abertos

Após a conquista do Campeonato Estadual o time inicia os preparativos para disputar nos dias 26 e 28 em Cabo Frio as finais dos Jogos Abertos do Interior. O time da Cidade do Aço está invicto na disputa e se for campeão do Rio, assegura a vaga para os Jogos Abertos Nacionais em abril de 2010.

Na sexta, a direção da equipe confirmou a dispensa do meio de rede Danilo e anunciou a contratação de Pedro que atuou no Banespa (SP), para o seu lugar. "Não podemos descuidar pois temos um projeto que é fazer de Volta Redonda uma cidade vencedora também no vôlei. Estamos com a nossa escolinha em pleno funcionamento e a equipe com uma sequência de vitórias e de conquista. A torcida pode confiar que vamos fazer um bom papel na Superliga. O governo está nos dando um apoio enorme e vamos retribuir com vitórias e títulos colocando a cidade no topo do pódio se Deus quiser", disse o Gerente de Vôlei Luiz Eduardo Pontes, o Dudu.

|  |
|--|
| <b>Antonio Francisco Neto</b>  |
| Prefeito Municipal   |
| <b>Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves</b>                         |
| Vice-Prefeito  |
| <b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b>                           |
| Secretário Municipal de Governo  |
| <b>Carlos Macedo da Costa</b>  |
| Secretário Municipal de Administração                                  |
| <b>Lincoln Botelho da Cunha</b>  |
| Secretário Municipal de Planejamento                                   |
| <b>José Carlos de Abreu</b>  |
| Secretário Municipal de Fazenda  |
| <b>Suely das Graças Alves Pinto</b>                                    |
| Secretária Municipal de Saúde  |
| <b>Sebastião Faria de Souza</b>  |
| Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH                     |
| <b>Reginaldo Moreira Rosa</b>  |
| Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful                      |
| <b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b>                       |
| Secretária Municipal de Educação                                       |
| <b>Moacir Carvalho de Castro Filho</b>                                 |
| Secretário Municipal de Cultura  |
| <b>Rosemari Machado Vilela</b>   |
| Secretária Municipal de Esporte e Lazer                                |
| <b>José Jerônimo Telles Filho</b>                                      |
| Secretário Municipal de Obras  |
| <b>Carlos Roberto Paiva</b>  |
| Secretário Municipal de Serviços Públicos                              |
| <b>Munir Francisco</b>   |
| Secretário Municipal de Ação Comunitária                               |
| <b>Carlos Macedo da Costa</b>  |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo            |
| <b>Arleuse Salotto Alves</b>   |
| Procurador Geral do Município  |
| <b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b>                              |
| Secretário Municipal do Meio Ambiente                                  |
| <b>Almir de Souza Rodrigues</b>  |
| Diretor - Presidente da Cohab/VR                                       |
| <b>Paulo César Lopes Netto</b>   |
| Presidente da EPD/VR   |
| <b>José Luiz de Sá</b>   |
| Presidente da FEVRE  |
| <b>Paulo César Lopes Netto</b>   |
| Diretor-Geral do Fundo Comunitário                                     |
| <b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b>                                |
| Presidente da Fundação Beatriz Gama                                    |
| <b>Lincoln Botelho da Cunha</b>  |
| Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano      |
| <b>Paulo José Barenco Pinto</b>  |
| Diretor Presidente da SUSER  |
| <b>Paulo Cesar de Souza</b>  |
| Diretor-Executivo do SAAE/VR   |
| <b>Haroldo Fernandes da Silva</b>                                      |
| Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo                           |
| <b>Luiz Carlos Rodrigues</b>   |
| Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador |
| <b>Ricardo Ballarini</b>   |
| Assessor de Comunicação Social   |

**E X P E D I E N T E**

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061  
**Site/PMVR:** [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

**Gabinete  
do Prefeito****LEI MUNICIPAL Nº 4.627**

**EMENTA:** Reconhece como Instituição de Utilidade Pública a Associação Saber Viver (ONG).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica reconhecido como Instituição de Utilidade Pública na forma da Lei Municipal nº 4.552/09, a Associação Saber Viver (ONG).**

**Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.**

**Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 12 de novembro de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 4.628**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMO - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização da Frota de Máquinas e Veículos - Equipamentos e Material Permanente, Programa de Implantação e Ampliação da Infraestrutura Urbana - Obras e Instalações, Programa de Saneamento Básico, Drenagem e Águas Pluviais - Obras e Instalações, Programa de Construção, Revitalização de Praças de Esporte e Áreas de Lazer - Obras e Instalações, na SMO, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na SME, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor            |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 9.05.04.122.0010.2.009 | 33903900.00    | 905.060         | R\$ 80.000,00    |
| 9.05.04.122.0021.2.011 | 44905200.00    | 905.130         | R\$ 1.200.000,00 |
| 9.05.15.451.0341.2.016 | 44905100.00    | 905.340         | R\$ 850.000,00   |
| 9.05.17.512.0005.2.020 | 44905100.00    | 905.440         | R\$ 500.000,00   |
| 9.05.27.813.0007.2.027 | 44905100.00    | 905.670         | R\$ 100.000,00   |
| 9.06.12.361.0324.2.106 | 33903600.23    | 906.310         | R\$ 300.000,00   |
|                        |                | TOTAL           | R\$ 3.030.000,00 |

**Art. 2º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Programa de Apoio Pintura Demarcação e Quadras - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa de Operacionalização de Transporte e Trânsito - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SUSER, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor          |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.40.12.361.0194.2.002 | 33903900.99    | 940.050         | R\$ 40.000,00  |
| 9.40.26.782.0019.2.007 | 33903900.99    | 940.350         | R\$ 60.000,00  |
|                        |                | TOTAL           | R\$ 100.000,00 |

**Art. 3º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Juros Sobre a Dívida por Contrato, Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, Programa de Apoio à Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na COHAB/VR, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor          |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.80.04.122.0126.2.001 | 32902100.00    | 980.070         | R\$ 50.000,00  |
| 9.80.04.122.0126.2.001 | 32902200.00    | 980.090         | R\$ 50.000,00  |
| 9.80.04.122.0126.2.001 | 32902200.99    | 980.100         | R\$ 100.000,00 |
| 9.80.10.122.0125.2.002 | 33903900.99    | 980.360         | R\$ 50.000,00  |
|                        |                | TOTAL           | R\$ 250.000,00 |

**Art. 4º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil - Obras e Instalações, Programa de Manutenção, Conservação e Obras do Sistema Viário Urbano - Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor            |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 9.55.12.365.0208.2.009 | 44905100.23    | 955.360         | R\$ 2.000.000,00 |
| 9.55.26.782.0308.2.017 | 44905100.99    | 955.690         | R\$ 1.000.000,00 |
|                        |                | TOTAL           | R\$ 3.000.000,00 |

**Art. 5º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.691.500,00 (dois milhões, seiscentos e noventa e um mil e quinhentos reais), no Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa de Dispensão de Medicamentos - Sentenças Judiciais (5), Programa Operacional do FMS - Recursos Próprios - Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa Piso de Atenção Básico - Fixo - Diárias - Civil, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa da Farmácia Popular do Brasil - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Programa Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de Hivaides e Outras DSTs - Material de Consumo, Programa Incentivo Para Casa de Apoio HIV-AIDS - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor            |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 9.50.10.301.0241.2.013 | 33909100.99    | 950.070         | R\$ 700.000,00   |
| 9.50.10.301.0241.2.016 | 33903300.99    | 950.120         | R\$ 20.000,00    |
| 9.50.10.301.0241.2.016 | 33903900.99    | 950.140         | R\$ 600.000,00   |
| 9.50.10.301.0262.2.004 | 33901400.20    | 950.480         | R\$ 20.000,00    |
| 9.50.10.301.0262.2.004 | 33903000.20    | 950.490         | R\$ 350.000,00   |
| 9.50.10.301.0262.2.004 | 33903002.20    | 950.510         | R\$ 700.000,00   |
| 9.50.10.301.0262.2.004 | 33903900.20    | 950.540         | R\$ 250.000,00   |
| 9.50.10.301.0265.2.001 | 33903900.20    | 950.570         | R\$ 10.000,00    |
| 9.50.10.305.0264.2.006 | 33903000.20    | 950.680         | R\$ 40.000,00    |
| 9.50.10.305.0264.2.007 | 33903900.20    | 950.770         | R\$ 1.500,00     |
|                        |                | TOTAL           | R\$ 2.691.500,00 |

**Art. 6º - Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), com inclusão da Fonte 23 (FUNDEB) no Programa de Apoio a Aprendizagem - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e no Programa Transporte Escolar - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SME, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor          |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.06.12.361.0205.2.091 | 33903600.23    | -               | R\$ 200.000,00 |
| 9.06.12.361.0240.2.102 | 33903900.23    | -               | R\$ 600.000,   |

**Instalações**, Programa de Conservação, Melhoria e Urbanização do Sistema Viário Municipal – **Material de Consumo**, na SMO, Programa de Construção do Auditório e Teatro no Colégio Getúlio Vargas – **Obras e Instalações**, na FEVRE, Programa de Urbanização de Assentamentos Precários – **Obras e Instalações**, Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários – **Obras e Instalações**, no FURBAN/VR, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – **Equipamentos e Material Permanente**, na SME, a saber:

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa  | Valor            |
|------------------------|----------------|------------------|------------------|
| 9.05.04.122.0001.1.008 | 44905100.29    | 905.020          | R\$ 300.000,00   |
| 9.05.16.482.0307.1.028 | 44905100.00    | 905.390          | R\$ 230.000,00   |
| 9.05.26.782.0295.2.024 | 33903000.00    | 905.560          | R\$ 100.000,00   |
| 9.20.12.361.0061.1.006 | 44905100.28    | 920.280          | R\$ 1.000.000,00 |
| 9.55.15.451.0306.1.012 | 44905100.92    | 955.460          | R\$ 600.000,00   |
| 9.55.15.451.0306.1.012 | 44905100.99    | 955.470          | R\$ 500.000,00   |
| 9.06.12.361.0324.2.106 | 44905200.28    | 906.345          | R\$ 300.000,00   |
|                        | TOTAL          | R\$ 3.030.000,00 |                  |

**Art. 10 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários – Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor          |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.55.15.451.0306.1.012 | 44905100.92    | 955.460         | R\$ 100.000,00 |

**Art. 11 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR – Diárias – Civil, Serviços de Consultoria e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Apoio à Saúde – Obrigações Patronais, na COHAB/VR, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor          |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.55.15.451.0306.1.012 | 44905100.92    | 955.460         | R\$ 100.000,00 |
|                        | TOTAL          | R\$ 250.000,00  |                |

**Art. 12 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 4º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Urbanização e Integração de Assentamentos Precários – Obras e Instalações, Programa de Construção de Casas Populares e Melhorias Habitacionais – Obras e Instalações, no FURBAN/VR, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor          |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.80.04.122.0126.2.001 | 33901400.99    | 980.120         | R\$ 50.000,00  |
| 9.80.04.122.0126.2.001 | 33903500.99    | 980.180         | R\$ 50.000,00  |
| 9.80.04.122.0126.2.001 | 33903900.00    | 980.210         | R\$ 100.000,00 |
| 9.80.10.122.0125.2.002 | 31901300.99    | 980.320         | R\$ 50.000,00  |
|                        | TOTAL          | R\$ 250.000,00  |                |

**Art. 13 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 5º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do Programa de Dispensão de Medicamentos – Material de Distribuição Gratuita e Material de Consumo, Programa Operacional do FMS – Recursos Próprios – Diárias – Civil, Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS PAB Variável (Saúde do Trabalhador) – Passagens e Despesas com Locomoção, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital do Retiro – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Gastos com Emendas Parlamentares – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Manutenção e Operacionalização do FMS – PAB Variável (Saúde Bucal) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Manutenção e Operacionalização do Hospital do Retiro – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Contribuições e Equipamentos e Material Permanente, Programa Teto Financ. Vigil. em Saúde TFVS (Adicional) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Teto Financ. Vigil. em Saúde TFVS (EX TFECD) – Passagens e Despesas com**

#### Locomoção e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor          |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.50.10.122.0242.2.014 | 33903000.99    | 950.010         | R\$ 12.000,00  |
| 9.50.10.122.0242.2.014 | 33903600.99    | 950.030         | R\$ 900,00     |
| 9.50.10.122.0242.2.014 | 44905200.99    | 950.050         | R\$ 4.900,00   |
| 9.50.10.301.0241.2.013 | 33903200.99    | 950.060         | R\$ 100.000,00 |
| 9.50.10.301.0241.2.013 | 33903000.93    | 950.900         | R\$ 200.000,00 |
| 9.50.10.301.0241.2.016 | 33901400.99    | 950.080         | R\$ 1.750,00   |
| 9.50.10.301.0241.2.016 | 33903001.99    | 950.100         | R\$ 6.300,00   |
| 9.50.10.301.0241.2.016 | 33903600.99    | 950.130         | R\$ 900,00     |
| 9.50.10.301.0241.2.017 | 33903300.20    | 950.200         | R\$ 4.000,00   |
| 9.50.10.301.0241.2.017 | 33903600.20    | 950.210         | R\$ 10.000,00  |
| 9.50.10.301.0241.2.017 | 33903900.20    | 950.220         | R\$ 20.000,00  |
| 9.50.10.301.0243.2.015 | 33903001.99    | 950.270         | R\$ 50.000,00  |

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor            |
|------------------------|----------------|-----------------|------------------|
| 9.50.10.301.0243.2.015 | 33903600.99    | 950.290         | R\$ 900,00       |
| 9.50.10.301.0243.2.015 | 44905100.99    | 950.310         | R\$ 10.000,00    |
| 9.50.10.301.0243.2.015 | 44905200.99    | 950.320         | R\$ 10.000,00    |
| 9.50.10.301.0248.2.019 | 44905200.92    | 950.410         | R\$ 200.000,00   |
| 9.50.10.301.0261.2.011 | 33903903.99    | 950.450         | R\$ 9.500,00     |
| 9.50.10.301.0262.2.004 | 31901100.20    | 950.470         | R\$ 50.000,00    |
| 9.50.10.301.0262.2.004 | 33903001.20    | 950.500         | R\$ 1.400.000,00 |
| 9.50.10.302.0241.1.002 | 33903903.20    | 950.580         | R\$ 2.736,00     |
| 9.50.10.305.0264.2.006 | 33903300.20    | 950.700         | R\$ 5.500,00     |
| 9.50.10.305.0264.2.006 | 33903600.20    | 950.710         | R\$ 3.000,00     |
| 9.50.10.305.0264.2.006 | 33903900.20    | 950.720         | R\$ 40.000,00    |
| 9.50.10.305.0264.2.006 | 33903900.99    | 950.730         | R\$ 8.000,00     |
| 9.50.10.305.0264.2.006 | 33904100.20    | 950.740         | R\$ 950,00       |
| 9.50.10.305.0264.2.006 | 44905200.20    | 950.750         | R\$ 30.000,00    |
| 9.50.10.305.0264.2.008 | 33903600.20    | 950.790         | R\$ 5.000,00     |
| 9.50.10.305.0264.2.008 | 33903900.99    | 950.810         | R\$ 9.900,00     |
| 9.50.10.305.0264.2.009 | 33903300.20    | 950.860         | R\$ 13.000,00    |
| 9.50.10.305.0264.2.009 | 33903600.20    | 950.870         | R\$ 10.000,00    |

**Art. 14 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 6º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Apoio a Aprendizagem – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Programa Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor          |
|------------------------|----------------|-----------------|----------------|
| 9.06.12.361.0205.2.091 | 33903600.28    | 906.180         | R\$ 140.000,00 |
| 9.06.12.361.0240.2.102 | 33903900.28    | 906.205         | R\$ 660.000,00 |
|                        | TOTAL          | R\$ 800.000,00  |                |

**Art. 15 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 7º, serão usados como fontes de recursos os Contratos de Repasses abaixo:**

- Nº 0235.815-18/2007 / Ministério do Esporte / Caixa
- Nº 0262.750-01/2008 / Ministério do Esporte / Caixa
- Nº 0262.751-15/2008 / Ministério do Esporte / Caixa
- Nº 0280.896-38/2008 / Ministério do Esporte / Caixa

**Art. 16 - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 8º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – Contratação por Tempo Determinado (3), Programa de Segurança e Controle do Trânsito – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Operacionalização do Trânsito e Segurança – Material de Consumo, Programa de Outros Encargos com Pessoal – Aposentadorias e Reformas e Pensões, na SMA, a saber:**

| Funcional              | Cat. Econômica | Cód. de Despesa | Valor         |
|------------------------|----------------|-----------------|---------------|
| 9.04.04.122.0143.2.045 | 33900400.00    | 904.020         | R\$ 60.000,00 |
| 9.04.06.181.0132.2.048 |                |                 |               |

novembro/85, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, § 1º, da citada Lei;

CONSIDERANDO que as atividades a serem desenvolvidas, com vistas à reinauguração do Ginásio Municipal de Skate, exigirão várias providências, tais como a compra de material de consumo, a prestação de serviços, o transporte de atletas e outros, o que necessitará da abertura de vários processos de pequenos valores, originando despesas desnecessárias e causando transtornos burocráticos;

#### D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica autorizada a Coordenadoria Municipal da Juventude, através da Secretaria Municipal de Governo, a receber adiantamento para a realização de despesas de caráter urgente e extraordinário, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), decorrentes da preparação dos eventos comemorativos da reinauguração do Ginásio Municipal de Skate, a ocorrer nos dias 13, 14 e 15/novembro/2009.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 9 de novembro de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 11.515

Nomeia membros para comporem o Conselho da Medalha.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 1482, de 28/fevereiro/1983;

CONSIDERANDO que, no dia 01/janeiro/2009, um novo Chefe do Executivo foi empossado para um mandato de 4 (quatro) anos,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** - O Conselho da Medalha passa a ser composto pelos membros abaixo discriminados:

PRESIDENTE:  
- Antônio Francisco Neto

#### MEMBROS:

- Carlos Macedo da Costa
- José Eduardo de Resende Silva
- Ricardo Ballarini
- Fernando Antonio Rodrigues de Almeida

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/novembro/2009, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 10275, de 14/janeiro/2005, 10377, de 20/junho/2005, e 10904, de 19/dezembro/2007.

Palácio 17 de Julho, 13 de novembro de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 015/09-GP

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza urgente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.076, de 06/11/85, e o Decreto nº 11.513, de 09/11/2009,

#### R E S O L V E:

Autorizar o servidor MARCELO ARGÔLIO DE OLIVEIRA – matrícula nº 297.178, a receber adiantamento destinado a cobrir despesas urgentes de natureza diversa na Coordenadoria Municipal da Juventude, relacionadas com a preparação dos eventos comemorativos da reinauguração do Ginásio Municipal de Skate.

Volta Redonda, 9 de novembro de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou os procedimentos licitatórios abaixo relacionados:

- Processo Administrativo nº 14084/2009 - **em favor da empresa CDF - PROMOÇÕES ARTÍSTICOS, SONORIZAÇÕES LTDA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.**

- Processo Administrativo nº 14085/2009 - **em favor da empresa SHOW SETE EVENTOS LTDA, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Volta Redonda, 13 de novembro de 2009.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 00512/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) LOURDES NEVES CURCIO, matrícula 227277, no cargo de AGENTE ESCOLAR - Nível GAD-51 - 8ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 7207/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 602,94, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de julho de 2009.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo nº 7300/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.578,03, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de junho de 2009.

Volta Redonda, 08 de outubro de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 00518/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) CINIRO MARTINELLI, matrícula 003999, no cargo de ODONTOLOGO - Nível GUS-21 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8965/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 1.953,38, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

Volta Redonda, 13 de outubro de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 00528/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) ELIZABETE MENDES REIS DOS SANTOS, matrícula 049549, no cargo de AJUDANTE - Nível GA-21 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3ºs constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 9376/2009.

Fixando o valor do benefício em R\$ 823,11, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P-Nº 00560/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço especial para Professor, o(a) servidor(a) ELZA MARIA DE SOUZA LACERDA, matrícula 075469, no cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL - Nível GMC-21 - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o 40, § 1º, inciso III, letra a, § 3º e 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 187, inciso III, letra b e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme

Volta Redonda, 22 de outubro de 2009

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

#### R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a)

ROSELY KAPPELDO NASCIMENTO, matrícula 050512, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMC-21 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, inciso III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 8441/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.750,32, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2009

**ANTONIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 546/2009-SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 09 de setembro de 2009, em favor de FERNANDA CAROLINA DOS SANTOS MOREIRA, filha do ex-servidor NELSON THEODORO MOREIRA, matrícula 039.349, que ocupava o cargo de Gari, nível GA - 2-II, 15ª referência, falecido em 16 de março de 2008, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. LUCIANO MOREIRA DE CASTRO, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1830/2009 e feito nº 2008.066.032306-5

Volta Redonda, 06 de novembro de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 510/2009-SMA**

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 30 de setembro de 2009 a 28 de dezembro de 2009, em favor de JOSE ROBERTO DE CARVALHO, filho do ex-servidor GERALDO JOSE DE CARVALHO, matrícula 102.148, que ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível AS - 03, 11ª referência, falecido em 03 de agosto de 1981, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b" da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. JUAREZ CUSTODIO DE CARVALHO, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 10.280/2006 e feito nº 1993.066.00529-3.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de setembro de 2009.

Volta Redonda, 01 de outubro de 2009.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 544/2009-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO MENSAL no período de 29 de outubro de 2009 a 25 de junho de 2010, em favor de LUCAS MOREIRA DE CASTRO filho da ex-servidor MARIA APARECIDA MOREIRA DE CASTRO, matrícula 104.175, ocupava o cargo de Professor do 1º grau - 1ª fase, nível HH - 14ª referência, falecida em 19 de abril de 2005, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo tal valor ser pago ao Sr. LUCIANO MOREIRA DE CASTRO, irmão e representante legal, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 1830/2009 e feito nº 2008.066.032306-5

Volta Redonda, 30 de outubro de 2009.

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 511/2009 -SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 01 de agosto de 2009, pensão mensal em favor de VERA LUCIA ÂNGELA RODRIGUES DOS ANJOS, companheira do ex-servidor JOSE MARIA GONÇALVES, matrícula 003.182 ocupava o cargo de Fiscal de Posturas, nível GT- 1 - 1 - 14ª referência, falecido em 01 de agosto de 2009 de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 8958/2009.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2009

**ANTÔNIO FRANCISCO NETO**  
Prefeito

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILA**

Referência  
Portaria nº 073/2006-SMA  
Francisco José Gomes, matrícula 041.122, Projeta - Nível GT - 1 - VI - 15ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 97 do presente processo:

**Onde se lê:**

- Artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

**Passa-se a ler:**

- Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Volta Redonda, 12 de novembro de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência  
Portaria nº. 360/2006 SMA

**Conceder Pensão a Marta Hartung Gomes, esposa do ex-servidor Francisco José Gomes, matrícula 041.122 ocupava do cargo de Desenhista Projetista - Nível GT - 1-VI - 15º referência.**

R\$ 627,94 = Proventos – Decreto nº. 7225/96;  
R\$ 215,56 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº. 1931/84, modificado pelo Artigo 1º da Lei Municipal nº. 2093/85;  
R\$ 170,45 = C.A.I 06 – Lei Municipal nº. 2.857/93;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3750/2002.  
R\$ 1213,95 = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº. 6897/2009.  
Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 27 de janeiro de 2006, abaixo discriminado:

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

**TERMO DE APOSTILA**

Referência  
Portaria n.º 511/2009-SMA

Vera Lúcia Ângela Rodrigues dos Anjos **beneficiária do ex-servidor José Maria Gonçalves, matrícula 003.182, ocupava o cargo de Fiscal de Posturas, nível GT-1-I, 14ª referência, falecido em 01 de agosto de 2009.**

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 13 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2009.

Volta Redonda, 22 de outubro de 2009.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
Chefe de Gabinete/SMA

## Secretaria Municipal de Fazenda

**EDITAL N.º 036/09 - DS/SMF**

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 40% (quarenta) por cento do valor da multa conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

**PROCESSO N.º 649/09**

**DECISÃO N.º 124/09**

**AUTO DE INFRAÇÃO N.º 27758**

**NOTIFICAÇÃO N.º 101/09** – série "b"

em nome de: CENTRO ODONTOLÓGICO ESPECIALIZADO LEANDRO E LEONARDO LTDAME.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2009.

**ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA**  
Diretora do DS/SMF

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 0001/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |                                  |
|------------------|----------------------------------|
| PROPRIETÁRIO     | SEBASTIÃO FERREIRA               |
| ENDERECO         | RUA 33 Nº.111 VILA SANTA CECÍLIA |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO                       |
| DATA DA AÇÃO     | 24 DE MARÇO DE 2009              |
| HORA             | 10:50                            |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03506 ANO 2009                   |
| FISCAL DE OBRAS  | JOSÉ RONALDE FREITAS             |
| MATRÍCULA        | 224456                           |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009.

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0002/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |   |
|------------------|---|
| PROPRIETÁRIO     | SVR-INCORPORAÇÃO E CONSTR.LTDA          |
| ENDERECO         | RUA JAYME PANTALEÃO DE MORAES -ATERRADO |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO                              |
| DATA DA AÇÃO     | 20 DE MARÇO DE 2009                     |
| HORA             | 9:30                                    |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03545 ANO 2009                          |
| FISCAL DE OBRAS  | JOSÉ RONALDE FREITAS                    |
| MATRÍCULA        | 224456                                  |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009.

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0003/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| PROPRIETÁRIO     | JULIO CESAR LEITE FORASTIERI    |
| ENDERECO         | AVENIDA 04 Nº.517 CASA DE PEDRA |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO                      |
| DATA DA AÇÃO     | 13 DE NOVEMBRO DE 2008          |
| HORA             | 9:30                            |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03514 ANO 2009                  |
| FISCAL DE OBRAS  | JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO        |
| MATRÍCULA        | 084140                          |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009.

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0004/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

mento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |                             |
|------------------|-----------------------------|
| PROPRIETÁRIO     | LUIS PAULO ALYES PERINA     |
| ENDERECO         | RODOV.TANCREDO NEVES Nº.800 |
| ATIVIDADE        | SÃO GERALDO                 |
| DATA DA AÇÃO     | CONSTRUÇÃO                  |
| HORA             | 15 DE MARÇO DE 2008         |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 10:17                       |
| FISCAL DE OBRAS  | 02832 ANO 2003              |
| MATRÍCULA        | JOSE ANIZIO                 |
|                  | 224464                      |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0005/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |                             |
|------------------|-----------------------------|
| PROPRIETÁRIO     | REIS ENGENHARIA E IND. LTDA |
| ENDERECO         | RUA 574 Nº. 100 ATERRADO    |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO                  |
| DATA DA AÇÃO     | 08 DE OUTUBRO DE 2008       |
| HORA             | 10:15                       |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03499 ANO 2003              |
| FISCAL DE OBRAS  | OSVALDO FONTÃO              |
| MATRÍCULA        | 224472                      |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009.

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0006/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |                          |
|------------------|--------------------------|
| PROPRIETÁRIO     | VERA LUCIA REIS DE SOUZA |
| ENDERECO         | RUA 05 Nº. 33 VILA RICA  |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO               |
| DATA DA AÇÃO     | 16 DE SETEMBRO DE 2008   |
| HORA             | 9:00                     |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03485 ANO 2003           |
| FISCAL DE OBRAS  | JOÃO LUIZ VERDULIN       |
| MATRÍCULA        | 084140                   |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009.

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0007/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |                             |
|------------------|-----------------------------|
| PROPRIETÁRIO     | REIS ENGENHARIA E IND. LTDA |
| ENDERECO         | RUA 574 Nº. 136 ATERRADO    |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO                  |
| DATA DA AÇÃO     | 08 DE OUTUBRO DE 2008       |
| HORA             | 10:15                       |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03498 ANO 2003              |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

**FISCAL DE OBRAS** OSVALDO FONTÃO  
**MATRÍCULA** 224472

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009.

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0008/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |                                 |
|------------------|---------------------------------|
| PROPRIETÁRIO     | JULIO CESAR LEITE FORASTIERI    |
| ENDERECO         | AVENIDA 04 Nº.517 CASA DE PEDRA |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO                      |
| DATA DA AÇÃO     | 13 DE NOVEMBRO DE 2008          |
| HORA             | 9:45                            |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03513 ANO 2008                  |
| FISCAL DE OBRAS  | JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO        |
| MATRÍCULA        | 084140                          |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009.

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0009/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |  |
|------------------|--|
| PROPRIETÁRIO     | MARIA EMÍLIA TEIXEIRA DE PAULA                 |
| ENDERECO         | AV. 02 ATUAL CRISTOVÃO M. DA SILVA - BELVEDERE |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO                                     |
| DATA DA AÇÃO     | 21 DE SETEMBRO DE 2008                         |
| HORA             | 14:30  |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03513 ANO 2009                                 |
| FISCAL DE OBRAS  | MARIO JORGE SANTANA                            |
| MATRÍCULA        | 077500   |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

### EDITAL NÚMERO 0010/2009

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                  |  |
|------------------|--|
| PROPRIETÁRIO     | MARIA EMÍLIA TEIXEIRA DE PAULA                 |
| ENDERECO         | AV. 02 ATUAL CRISTOVÃO M. DA SILVA - BELVEDERE |
| ATIVIDADE        | CONSTRUÇÃO                                     |
| DATA DA AÇÃO     | 21 DE SETEMBRO DE 2008                         |
| HORA             | 9:15   |
| AUTO DE INFRAÇÃO | 03586 ANO 2009                                 |
| FISCAL DE OBRAS  | MARIO JORGE SANTANA                            |
| MATRÍCULA        | 077500   |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 0011/2009**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| PROPRIETÁRIO<br>ENDERECO.           | MARIA EMÍLIA TEIXEIRA DE PAULA<br>AV. 02 ATUAL CRISTOVÃO M. DA SILVA - BELVEDERE |
| ATIVIDADE<br>DATA DA AÇÃO           | CONSTRUÇÃO<br>22 DE SETÉMBRO DE 2008   |
| HORA                                | 10:21  |
| AUTO DE INFRAÇÃO<br>FISCAL DE OBRAS | 03588 ANO 2009<br>MARIO JORGE SANTANA  |
| MATRÍCULA                           | 077500   |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 11 de NOVEMBRO de 2009

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

**EDITAL NÚMERO 0013/2009**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, segue abaixo informações complementares.

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| PROPRIETÁRIO<br>ENDERECO            | CLAUDIO FIGUEIRA COSTA<br>RUA 220 S/N CONFORTO |
| ATIVIDADE                           | CONSTRUÇÃO                                     |
| DATA DA AÇÃO                        | 15 DE JANEIRO DE 2009                          |
| HORA                                | 10:00  |
| AUTO DE INFRAÇÃO<br>FISCAL DE OBRAS | 03391 ANO 2004<br>ADJALME GOMES BRAGA          |
| MATRÍCULA                           | 084557   |

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de FEVEREIRO de 2009

**ARQUITETO NEWTON PERIARD - MAT. 089583  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**EDITAL N° 043/2009 - SMMA**

Rainha Indústria e Comércio de Triciclos LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 08.613.395/0001-00

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal de Operação – LMO nº 019-03/09, com validade até 08 de outubro de 2014, que a autoriza a prestar os serviços de fabricação de triciclos e reboques, situado na Rua Aldílio de Carvalho França Nº 507 – Ponte Alta – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0008-02/2008.

Volta Redonda, 12 de Novembro de 2009.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário**

**EDITAL N° 044/2009 - D.C.A./SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.438/08, faz saber que o estabelecimento MISTURACARIOCACHOPERIALDAME, com endereço na Avenida 4, nº 517, no bairro Conjunto Vila Rica / Casa de Pedra, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração

nº 00056 Série B, datado de 07/07/2009, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o § 4º do Artigo 157 da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 0003/2009.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2009.

**BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO  
Matrícula 297.208  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIRETORA**

**EDITAL N° 045/2009 - D.C.A./SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.438/08, faz saber que o estabelecimento RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA, com endereço na Avenida Amaral Peixoto, nº 431, no bairro São João, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00112 Série B, datado de 27/08/2009, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o § 4º do Artigo 157 da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 0007/2009.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2009.

**BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO  
Matrícula 297.208  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIRETORA**

**EDITAL N° 046/2009 - D.C.A./SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.438/08, faz saber que o estabelecimento GIACOMO PEREIRARTEFATOS DE CONCRETOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO "Lajes União", com endereço na Avenida Francisco Torres, nº 2251, no bairro São Luiz, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00061 Série B, datado de 16/07/2009, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o § 4º do Artigo 157 da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 0009/2009.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2009.

**BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO  
Matrícula 297.208  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIRETORA**

**EDITAL N° 047/2009 - D.C.A./SMMA**

O Diretor do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais em consonância com o que prescreve a Lei Municipal 4.438/08, faz saber que o estabelecimento SVR – INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com endereço na Rua 40, nº 20, Sala 1001 Shopping 33 no bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda, fica ciente da procedência do Auto de Infração nº 00120 Série B, datado de 08/09/2009, em cumprimento à decisão em 1ª Instância Administrativa, e de que no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente Edital, poderá interpor recurso a 2ª Instância à Junta de Recursos de Análise a Recursos e Infrações Ambientais, Conforme preceitua o § 4º do Artigo 157 da Lei Municipal 4438/08, constante do Processo Administrativo Fiscal Ambiental nº 0012/2009.

Volta Redonda, 17 de novembro de 2009.

**BRUNA MEDEIROS CERSOZIMO  
Matrícula 297.208  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL  
DIRETORA**

**EDITAL N° 048/2009 - SMMA**

Andrade e Velasco Restaurante LTDA-ME  
CNPJ/CPF: 10.982.682/0001-39

Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concede a Licença Municipal de Operação – LMO nº 020-03/09, com validade até 09 de outubro de 2014, que a autoriza a realizar a atividade de Restaurante, situado na Avenida Pará Nº 399 – Vila Muru – Volta Redonda - RJ. Processo N° MA 0029-03/2009.

Volta Redonda, 18 de Novembro de 2009.

**DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário**

## Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PORTARIA-P-N° 003/09-SMSP**

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo Administrativo nº 05.983/2009.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 06 de setembro de 2009, o funcionário Devanil dos Santos Ferreira, matrícula nº 097919, para fiscalização das obras de "Locação ao município de 05 (cinco) caminhões basculante capacidade mínima de 5,00m³ e 03 (três) caminhões poliquadrate para transporte de capinhas estacionárias de até 5,00m², para execução de serviços de limpeza pública, incluindo motoristas, combustível e manutenções necessárias", em Volta Redonda – RJ, conforme Processo Administrativo nº 05.983/2009, Ordem de Serviço Ementado nº 003/09-SMSP e Contrato nº 202/2009.

Volta Redonda, 02 de setembro de 2009.

  
Carlos Roberto Paiva  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PORTARIA-P-N° 004/2009-SMSP**

Nomeia Comissão para recebimento de obra...

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear Comissão para recebimento da obra de "Contenção de Encosta em 04 (quatro) Pontos de Erosão Localizados no Cemitério Municipal", em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo Administrativo nº 06532/2009 e Contrato nº 199/09.

Funcionários:

Norma de Cássia Freitas  
Wanderlei Domingos da Silva

Volta Redonda, 05 de outubro de 2009.

  
Carlos Roberto Paiva  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PORATARIA-P-Nº 005/09-SMSP**

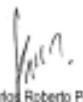
Designa funcionário para gestão do Contrato nº 317/2009, objeto do Processo Administrativo nº 06359/2009.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a contar de 16 de Novembro de 2009, a funcionária **Mônica de Souza Mendonça**, matrícula nº 138432, Gerente da Divisão de Medição e Apropriação, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, como gestora do **Contrato nº 317/2009**, referente a "Locação ao município dos equipamentos e veículos discriminados na Ordem de Serviço Imobiliária nº 005/2009-SMSP", para execução de serviços de limpeza pública, manutenção de áreas verdes, incluindo operações elétrica motorista, combustível e manutenção", em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo Administrativo nº 06359/2009.

Volta Redonda, 29 de outubro de 2009.

  
Carlos Roberto Palha  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PORATARIA-P-Nº 006/2009-SMSP**

Constitui Comissão de Sindicância.

O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **Wanderlei Domingos da Silva**, matrícula nº 310026; **Jair Monção Ferreira**, matrícula nº 077020 e **Luiz Alberto Alves Santiago**, matrícula nº 309982, para apurar irregularidades administrativas constantes do **Memorando nº 158/09-COSEF/PMVR**.

A Comissão será presidida pelo servidor **Wanderlei Domingos da Silva**, que terá o prazo de **15 (quinze) dias úteis** a contar da publicação desta portaria, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Para secretariar os trabalhos da Comissão, designa o funcionário **Luiz Alberto Alves Santiago**.

Volta Redonda, 09 de novembro de 2009.

  
Carlos Roberto Palha  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Procuradoria Geral do Município****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 339/2009****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ESA – CONSTRUÇÕES, PROJETOS E TECNOLOGIAS SANITÁRIAS E AMBIENTAL LTDA**.

OBJETO: Execução dos serviços complementares e não rotineiros de manutenção de áreas verdes de parques, jardins, canteiros e arborizações, na área urbana; serviços complementares de conservação e limpeza de praças, de galerias, córregos, rios e vias, tudo na área urbana do município.

DOTAÇÃO: 9.10.04.452.0010.2.002.33903900.00 - SMSP (N.E. nº 04.916-9, de 27/10/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 10.450.000,00 (dez milhões, quatro-

**centos e cinqüenta mil reais)**

**PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses**

**DATA DE ASSINATURA: 09.11.2009**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.360/2009**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 340/2009****TERMO ADITIVO**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MAF-SERV/COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES DE OBRAS LTDA**.

OBJETO: **Prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO BAIRRO SIDERLÂNDIA, em Volta Redonda/RJ.**

PRAZO: **60 (sessenta) dias corridos**

DATA DE ASSINATURA: **09.11.2009**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **05.316/2009**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente****DELIBERAÇÃO Nº 011/2009-CMDCA.**

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembléa Geral Ordinária realizada em 10 de novembro de 2009, e conforme previsto em legislação.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova o Balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de outubro de 2009, após análise e conferência deste CMDCA.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2009

**PAULO ROBERTO P. GUERRA**  
Presidente do CMDCA

**SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação comunica que em referência ao Convite nº 072/2009, Processo nº 1738/2009, julgou habilitadas as licitantes participantes, classificada a licitante **Raro Indústria e Comércio de Componentes Elétricos Ltda-EPP** e desclassificada a licitante **Becape Manutenção Industrial Ltda.**, por apresentar proposta comercial com prazo de entrega superior ao estabelecido no Convite (sub-item 8.6), concedendo um prazo de dois dias úteis à partir desta publicação para que possam interpor recurso de acordo com o sub-item 11.1 do Convite e Inc. I do Art.109 da Lei 8666/93 e suas alterações. O julgamento na sua íntegra encontra-se arquivado aos autos do processo em epígrafe.

16 de novembro de 2009

**SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13650**  
PRESIDENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda****AVISO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FEVRE avisa às firmas interessadas, que será realizada a seguinte Licitação:

Modalidade – Carta Convite nº. 003/2009,  
Processo de compra nº. 028/2009.

Data de abertura: 30/11/2009, às 15 horas.

Finalidade: Aquisição de 01 veículo automotor, novo (0 km) ano de fabricação 2009, modelo 2010, motor 1.4, capacidade mínima 09 passageiros e demais especificações constantes do Edital. Local da Licitação – Sede Administrativa da FEVRE, Rua 154, nº. 783 Laranjal – Colégio Getúlio Vargas Volta Redonda – R.J. – Tel.: 33507557

As normas para a referida licitação, o Edital e quaisquer outras informações serão fornecidos às firmas interessadas, na Divisão de Material da FEVRE, no endereço acima mencionado, nos dias úteis, no horário das 8 às 11 horas e de 14 horas às 17 horas, ficando cientes os licitantes de que estarão submetidos às normas da Legislação em vigor, relativas às licitações, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Volta Redonda, 16 de novembro de 2009.

**ANA CRISTINA CAMPOS GARCIA**  
Presidente Comissão Permanente de Licitação

**SAH - Serviço Autônomo Hospitalar****PORTARIA 060/2009**

ODIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS “A” E “B” DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Exonerar o Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, nomeado através da Portaria n.º 019/2006 de 09/06/2006.

Art. 2º) Nomear novo Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista com a seguinte composição:

**Dra. Mônica Nascimento dos Reis - Presidente**

Hematologia

**Sérgio Henrique Magalhães Vieira**

Laboratório/ Hemoterapia

**Enfermeira Edna Lucia Conrado da Silva**

Pediatria

**Dr. Flávio Augusto de Souza Reis**

Clinica Cirúrgica

**Enfermeira Mônica Valéria Lacerda Alves**

Clinica Cirúrgica

**Enfermeiro Leandro Rios de Oliveira Lima**

Emergência

**Enfermeira Shadia Elkhattib Basilio**

CTI

**Enfermeira Débora Reis da Silva**

Centro Cirúrgico

**Enfermeira Cláudia Alves Fonseca**

Clinica Médica

**Enfermeira Cristina Guimarães do Nascimento**

UI

**Enfermeira Eliane Setta**

Clinica Obstétrica

**Dra. Maria Tereza Ramos**

UTI Neonatal

**Enfermeira Talita Pereira Raimundo**

UTI Neonatal

**Enfermeira Rosane de Souza Marins**  
Coordenação de Enfermagem

Art. 3º A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito geral da questão  
Art.4º Esta Portaria entrará em vigor à partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de novembro de 2009

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 061/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 058/2009 de 16 de outubro de 2009.

Art. 2º) Nomear Comissão de Curativos do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, composta pelos seguintes membros:

**Representantes do Serviço de Enfermagem**  
Valéria Genuncio Haenel - Enfermeira  
Cristina Guimarães do Nascimento - Enfermeira  
Solange Gonçalves Martins - Técnica de Enfermagem  
Cláudia Alves Fonseca Silva - Enfermeira

**Representante da C.C.I.H.**  
Cristina Lopes Baptista - Enfermeira

**Representante do Corpo Clínico**  
Dra. Deysse Aparecida da Cunha Araújo - Médica

**Representante da Nutrição**  
Sabrina Rodrigues de Oliveira Souza - Nutricionista

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de outubro de 2009

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 010/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Valério Carraretto para o cargo de Responsável pela Coordenação do C.T.I. e Unidade Intermediária do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, a partir de 01.01.2009.

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda 05 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 012/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Raul Macedo Pereira como Responsável pela Coordenação de Informática do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, a partir da data de 01.01.2009.

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 014/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Rosane de Souza Marins para exercer o cargo de Coordenadora de Enfermagem do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, à partir da data de 01.01.2009.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Isis Rosemary de Oliveira Lassarote, para exercer o cargo de Responsável pela Coordenação Médica do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, à partir da data de 01.01.2009.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 016/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Sebastião Roberto de Almeida Lima, Responsável pela Coordenação do Setor de Pediatria do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, fazendo jus à gratificação CAI 10, à partir da data de 01.01.2009.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 020/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Alex Monteiro L. da Paixão Responsável pela Coordenação de Emergência do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, à partir da data de 01.01.09.

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de Janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 021/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Adriana Braga da Graça como Responsável pela Coordenação da UTI Neonatal do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, à partir da data de 01.01.2009.

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 026/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear José Lins, Coordenador do Setor de Maternidade do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, à partir da data de 01.01.2009.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 027/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Alberto Luiz Ribeiro Responsável pela Coordenação de Anestesia do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, à partir de 01.01.2009

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 028/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COMA LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Marcelo Betim Paes Leme Responsável pela Coordenação da Clínica Cirúrgica do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, à partir de 01.01.2009.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 032/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A", "B" E "E" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão para avaliar e justificar baixa de equipamentos e material permanente, com a finalidade de leiloá-los, composta pelos seguintes membros:

- Renato Santini
- Verdiano Alves
- João Luiz do Carmo Filho

Art.2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 033/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão para Revisão de Padronização de Medicamentos do HSJB, com os seguintes membros:

- Isis Rosimeri de Oliveira Lassarote – Presidente
- Sebastião Roberto de Almeida Lima
- Valério Carraretto
- Flávia Regina da Silva Bering
- Marcelo Paes Leme
- Alex Monteiro Leal da Paixão
- Neide Mara M. Epifânia
- Marco Antonio Lopes de Carvalho Netto

Art. 2º) A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos a relação nominal dos medicamentos a serem padronizados.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de março de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 34/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 027/2006 de 01 de agosto de 2006.

Art. 2º) Nomear Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, composta pelos seguintes membros:

- **Mara Lúcia Miranda de Almeida** – Presidente  
Assistente Social
- **Dr. Julio César Meyer**  
Neurocirurgião
- **Márcia Andrade**  
Enfermeira
- **Sônia Paschoal**  
Psicóloga
- **Silvia Cristina Precioso dos Santos**  
Enfermeira
- **Débora Reis da Silva**  
Enfermeira

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito geral da questão.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de março de 2009

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 036/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "A" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Preparação do Concurso Público - 2009, para médico na função de clínico emergencista, lotado no Pronto Socorro, com carga horária de 24 horas, em dois plantões de 12 horas.

Art. 2º) A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- Dr. Júlio César Meyer - Presidente

- Dra Isis Rosimeri de Oliveira Lassarote
- Rosa Lages
- Dr. Valério Carraretto

Art. 3º) A Comissão terá como finalidade:

- Acompanhar o processo de preparação do concurso, junto à Prefeitura Municipal de Volta Redonda;
- Informar à Direção Geral sobre o andamento do mesmo.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de março de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA 039/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Rosilene Pessoa de Carvalho, para exercer o cargo de Coordenador do Processamento de Roupas do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, a partir da data retroativa de 01/01/2009.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de março de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 041/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar Alex Monteiro L. da Paixão do cargo de Responsável pela Coordenação de Emergência do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, a partir desta data.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 042/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Deyse Aparecida Cunha Araújo, para exercer o cargo de Responsável pela Coordenação de Emergência do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João, a partir desta data.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 043/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LETRA "G" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Exonerar Adriana Braga da Graça do cargo de Res-

ponsável pela Coordenação da UTI Neonatal do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital São João Batista, a partir desta data.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de abril de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 045/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 007/2008 datada de 26 de novembro de 2008;

Art. 2º) Nomear Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com a seguinte composição:

- **Presidente**  
Dr. Marcos Antonio Lopes de Carvalho Neto
- **Enfermeiras**  
Cristina Lopes Baptista  
Lilian Oliveira Rocha
- **Técnicas de Enfermagem**  
Jamiria Aparecida Jardim Sodré  
Grazielle Correia Vasconcelos
- **Administração**  
Dr. Julio César Meyer
- **Representante do Serviço de Farmácia**  
Neide Mara de Menezes Epifânia
- **Representante do Laboratório de Microbiologia**  
Rose Lene Silva Coelho
- **Representante do Serviço Médico**  
Dra Isis Rosemary de Oliveira Lassarote
- **Representante do Serviço de Enfermagem**  
Rosane de Souza Marins

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito da questão.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 27 de maio de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 46/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 34/2009 de 11 de março de 2009.

Art. 2º) Nomear Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, composta pelos seguintes membros:

- **Dr. Julio César Meyer - Presidente**  
Neurocirurgião
- **Mara Lúcia Miranda de Almeida**  
Assistente Social
- **Ailton da Silva Carvalho**  
Assistente Social
- **Shadie Elkhattib Basílio**  
Enfermeira
- **Sônia Paschoal**  
Psicóloga
- **Silvia Cristina Precioso dos Santos**  
Enfermeira
- **Débora Reis da Silva**  
Enfermeira

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encami-

nhar e resolver assuntos no âmbito geral da questão.  
Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de julho de 2009

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 048/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear Comissão de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares do SAH/ HSJB, com os seguintes membros:

- Rosane de Souza Marins - Presidente  
Silvia Cristina Precioso dos Santos – Suplente  
Gerencia de Enfermagem
- Julio César de Carvalho  
Olegário de Almeida Barbosa – Suplente  
Compras e Licitação
- Nilson Nunes de Campos  
Auxiliadora Tury Dinalli Costa – Suplente  
Almoxarifado
- Cristina Lopes Baptista  
Shadia Elkhatib Basílio – Suplente  
CCIH
- Débora Reis da Silva  
Cristiane Aguiar de Assis – Suplente  
Centro Cirúrgico
- Shadia Elkhatib Basílio  
Márcia Andrade – Suplente  
CTI/UI
- Claudia Alves Fonseca  
Fabiana da Silva Moreira – Suplente  
Clínica Médica
- Mônica Valéria Lacerda Alves  
Marlene Ramos de Oliveira – Suplente  
Clínica Cirúrgica
- Evane Cristina de S. Sampaio  
Ivone dos Santos Aleluia Silva  
PSA
- Evane Cristina de S. Sampaio  
Talita Pereira Raymundo – Suplente  
UTI Neo-natal
- Luciana de Cássia Teixeira  
Eliane Barbosa Setta – Suplente  
Maternidade/C.O.
- Sonia Maria Mateus  
Edna Lúcia Conrado da Silva – Suplente  
Pediatría

Art. 2º) A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos a relação nominal dos materiais médico-hospitalares a serem padronizados.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**PORTARIA N.º 49/2009**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 052/2005 de 29 de abril de 2005.

Art. 2º) Nomear Comissão de Revisão de Prontuários do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, com a seguinte composição:

- Dr. Sérvio Paixão e Silva Junior
- Dr. Ricardo Jorge de Percia Name
- Alexandra Francys Torres Matheus
- Gisele Francys Torres Barbosa

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito geral da questão.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor a data retroativa de 01/07/2009, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de agosto de 2009.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral do SAH

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 21/2009/SAH**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA  
OBJETO: Locação de Ventiladores Pulmonar Micro Processado.  
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2009.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1566/2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 22/2009/SAH**

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR e a empresa MICROLLAGOS MICROSCÓPIA CIENTÍFICA LTDA  
OBJETO: Locação de Monitores Multiparametros de Sinais Vitais.  
DOTAÇÃO: 3390.30.00.00 PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2009.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1566/2009.

**SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## FURBAN- Fundo Comunitário

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE OBRA N.º 0060/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LASER VR 2008 Construção Civil Ltda – ME.  
OBJETO: Execução de reforma nas Servidões Cantinho do Céu e Paraíso, no Núcleo de Posse Timor, no bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.011.4.4.9.0.51.00.99  
NOTA DE EMPENHO: 55502-9, de 25 de setembro de 2009.  
VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 27.302,63 (vinte e sete mil trezentos e dois reais e sessenta e três centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0585/2009-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE OBRA N.º 0061/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda – ME.  
OBJETO: Execução de contenção, escada dissipadora e ca-

naleta ligando a Rua C-1 à Rua do Canal, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55513-9, de 29 de setembro 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 67.459,50 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02137/2008-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE OBRA N.º 0062/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa LASER VR 2008 Construção Civil LTDA-ME..

OBJETO: Execução de calçada na Rua 552, Bairro Jardim Paraíba e Rua 539, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017.4.4.9.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55503-9, de 25 de setembro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 119.157,80 (cento e dezenove mil cento e cinqüenta e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00549/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE OBRA N.º 0063/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de obra de complementação da construção do vestiário na Praça de Esporte e Lazer do Núcleo Nova Primavera, no Bairro Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55524-9, de 02 de outubro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 20.052,15 (vinte mil e cinqüenta e dois reais e quinze centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0602/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE OBRA N.º 0064/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa OBR Construções e Comércio LTDA.

OBJETO: Execução de reconstrução de piso em concreto na Rua da Encosta e recuperação de escadas nas Vias I e II, no Bairro São Carlos, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.26.782.0308.2.017.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55525-9, de 02 de outubro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 40.058,98 (quarenta mil, e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0616/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2009.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 0065/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria – ME.

OBJETO: Execução serviços de serralheria nas Praças João Strevá e ÁUREA Correa Braga, no loteamento Ilha Parque, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55526-9, de 02 de outubro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 12.292,75 (doze mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias corridos.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0618/2009-FURBAN/VR.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2009

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0066/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de muro de contenção de encosta em escória-cimento, na Rua Sete de Setembro entre os números 12 e 46 e Rua da Constelação, entre os números 41 e 41-b, no Núcleo Nova Primavera, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.543.0004.2.014.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55562-9, de 20 de outubro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 50.909,00 (cinquenta mil novecentos e nove reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0656/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2009.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRSWTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0067/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria ME.

OBJETO: Execução de serviços de serralheria, compreendendo a construção e colocação de alambrado no Campo de Futebol localizado entre as Ruas Sodré e Rosimeri, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.3.3.9.0.39.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55533-9, de 09 de outubro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 7.923,20 (sete mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0629/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2009.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0068/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a CCF – Construtora Campos e Fernandes LTDA-EPP.

OBJETO: Execução de contenção no muro de, saco de proteção superficial de talude e pavimentação na Rua Germano Moreira, nº 104, Estrada União, no Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.543.00.4.2.014.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55550-9, de 16 de outubro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 73.018,70 (setenta e três mil e dezoito reais e setenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0649/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2009.

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0069/2009-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa RJ Fernandes Serviços Ambientais LTDA-ME..

OBJETO: Execução de canaleta na Servidão 07, ligando a Rua "D" a Rua Mané Garrincha, no Bairro Padre Jósimo, em Volta Redonda/RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55568-9, de 27 de outubro de 2009.

VALOR GLOBAL DA OBRA: R\$ 11.912,30 (onze mil novecentos e doze reais e trinta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0654/2009-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2009.

## **FBG - Fundação Beatriz Gama**

**ATO N.º 021/2009**

Ementa: NOMEAR SERVIDORA

O Presidente da Fundação Beatriz Gama, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Deliberação 904/68,

R E S O L V E :

**Art. 1º** - Nomear a partir de 17/08/2009, Daniella Esteves Rody Torturella, matrícula 11029, para o Cargo Comissionado Ref.: IDAS 9, Diretor de Departamento da Presidência.

**Art. 2º** - Atribuir a gratificação prevista no Art. 136 da LM 1931/84 no limite previsto em seu Parágrafo Único.

**Art. 3º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 17/08/2009, sendo revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda(RJ), 04 de novembro de 2009

**VITOR HUGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º: 018/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N.º 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL ELEVADORES OTIS LTDA, CNPJ N.º 29.739.737/0003-74

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de 01 (um) elevador instalado nas dependências da Câmara Municipal de Volta Redonda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.00.01.031.0294.2.078.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.126,72 (seis mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.552,80 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 379/09.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Agosto de 2009.

Volta Redonda, 11 de Novembro de 2009.

**DR. ALEXANDRE FARIA THULER**  
Consultor Jurídico do Legislativo  
Mat. 1180

#### **EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A firma L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO – ME, foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 03 de novembro de 2009, referente ao Processo Administrativo nº 695/09, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO,

e apresentado o valor global de R\$ 8.000,00(oito mil reais), conforme Ata anexa, referente à contratação de firma para confecção de convites e fornecimento de envelopes.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 06 de novembro de 2009.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 695/09 em favor da empresa, L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO – ME. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Volta Redonda,

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
PRESIDENTE

**JUSTIFICATIVA:** Com referência ao processo nº 2.411/09, que pretende atender a solicitação da Administração do Paço, referente à contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do ar condicionado central e aparelhos Sprit, desta Casa, em favor de L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO – ME, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), salvo melhor juízo da Exma. Sra. Presidente do Legislativo, não vemos impedimento na solicitação em tela, embasado no parecer da Consultoria jurídica desta Casa, e ainda, no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que torna DISPENSÁVEL a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, submeto à Exma. Sra. Presidente do Legislativo para ratificação e devida publicidade.

Volta Redonda, 04 de novembro de 2009.

**LUCIENE MEIRELES DE ABREU**  
Chefe da Divisão de Licitação  
Matrícula nº 1047

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:** De acordo com os Artigos 24, inciso IV, e 26, ambos da Lei federal nº 8.666/93, ratifico e autorizo a justificativa da Divisão de Licitação, no que se refere ao Processo nº 2.411/09, contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do ar condicionado central e aparelhos Sprit, desta Casa, em favor de L.C. DE SOUZA REFRIGERAÇÃO – ME, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Volta Redonda,

**VEREADORA NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO**  
Presidente